



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1171 - 25 DE MAIO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

LEI - REPUBLICAÇÃO

LEI N.º 1507 DE 08 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal de Guapimirim, no uso das atribuições conferida no Artigo 76, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Guapimirim, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Funções Gratificadas – FG's no Quadro Geral da Administração, especificamente, na Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim.

Art. 2º - Haverá variação, apenas, dos percentuais da Gratificação de Serviço Técnico (ST) incidentes sobre o valor da Função, em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Fica instituído, de acordo com o número de turma/dia, o novo quadro de classificação de Diretores e Diretores Adjuntos, abaixo descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - SME		
GRUPO	NOME	VALOR R\$
FGE I	Função de Gratificada de Diretor	1.200,00
FGE II	Função de Gratificada de Diretor + ST 10%(Dez por cento)	1.320,00
FGE III	Função de Gratificada de Diretor + ST 25%(vinte e cinco por cento)	1.500,00
FGE IV	Função de Gratificada de Diretor + ST 35%(trinta e cinco por cento)	1.620,00
FGE V	Função de Gratificada de Diretor + ST 50%(cinquenta por cento)	1.800,00
FGE VI	Função de Gratificada de Diretor + ST 70%(setenta por cento)	2.040,00
FGE VII	Função de Gratificada de Diretor Adjunto	950,00
FGE VIII	Função de Gratificada de Diretor Adjunto + ST 10%(Dez por cento)	1.045,00
FGE IX	Função de Gratificada de Diretor Adjunto + ST 25%(vinte e cinco por cento)	1.190,00
FGE X	Função de Gratificada de Diretor Adjunto + ST 35%(trinta e cinco por cento)	1.290,00
FGE XI	Função de Gratificada de Diretor Adjunto + ST 50%(cinquenta por cento)	1.425,00
FGE XII	Função de Gratificada de Diretor Adjunto + ST 70%(setenta por cento)	1.610,00

§ 1º - A designação do (a) Servidor (a) para o exercício da Função Gratificada Será formalizada através de ato do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Fica instituído, o Quadro de classificação do Grupo de FG's (Funções Gratificadas de Diretores e Diretores Adjuntos) anexo à presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada na na respectiva Secretaria.

Art. 5º - A presente Lei poderá, caso necessário, ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 08 de maio de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS	
GRUPO	NOME
FGE I	C.M Girassol, E. M. José Joaquim da Costa, E.M.Rural Celina Correa da Silva
FGE II	C.M. Jardim Guapimirim, C. M. Senador Nelson Carneiro, C. M. Adriana Viana Pimenta, C. M. Silvia Inês da Silva Freire, C. M. Pedro Gonçalves de Lima, E. M. Comandante Lellis de Souza, E. M. Marcionilio Ignácio, C.M. Professora Rosina Muniz Lopes, C.M. Criança Feliz

FGE III	E.M. Silva Crespo, C. M. Carrossel, C.M. Cirandinha, C.M. Lenira Anacleto da Silva, C. M. Simone Cardoso Domingos Picoli, C.M Cleber Diniz Cajão, E.M. Claudineia Pereira da Costa Cardoso, E. M. EneDir Seixas Chaves, E. M. Professor Fernando Antonio Figueiredo, E. M. Rosa de Saron
FGE IV	C. M. Vânia Regina de Azeredo Dias, E. M. Castro Alves, E. M. Fazenda Sernambetiba, E. M. Professor Otelo, E. M. Santa Eugenia, E.M. Tuffy Nicolau Habib, E. M. Simão da Motta, E. M. Nelson Costa Melo, E. M. Neli Albuquerque Vivas, E.M. Rui Barbosa, C.M. Amélia Maria da Conceição Ulrich
FGE V	E. M. Vila Olimpia, E. M. Maximino José Pacheco, E. M. Professora Ilza Junger Pacheco.
FGE VI	E. M. Acácia Leitao Portella
FGE VII	C.M. Girassol, E.M. José Joaquim da Costa, E.M. Rural Celina Correa da Silva
FGE VIII	C.M. Jardim Guapimirim, C. M. Senador Nelson Carneiro, C. M. Adriana Viana Pimenta, C. M. Silvia Inês da Silva Freire, C. M. Pedro Gonçalves de Lima, E. M. Comandante Lellis de Souza, E. M. Marcionilio Ignácio, C.M. Professora Rosina Muniz Lopes, C.M. Criança Feliz
FGE IX	E.M. Silva Crespo, C. M. Carrossel, C.M. Cirandinha, C.M. Lenira Anacleto da Sikva, C. M. Simone Cardoso Domingos Picoli, C.M Cleber Diniz Cajão, E.M. Claudineia Pereira da Costa Cardoso, E. M. EneDir Seixas Chaves, E. M. Professor Fernando Antonio Figueiredo, E. M. Rosa de Saron
FGE X	C. M. Vânia Regina de Azeredo Dias, E. M. Castro Alves, E. M. Fazenda Sernambetiba, E. M. Professor Otelo, E. M. Santa Eugenia, E.M. Tuffy Nicolau Habib, E. M. Simão da Motta, E. M. Nelson Costa Melo, E. M. Neli Albuquerque Vivas, E.M. Rui Barbosa, C.M. Amélia Maria da Conceição Ulrich
FGE XI	E. M. Vila Olimpia, E. M. Maximino José Pacheco, E. M. Professora Ilza Junger Pacheco
FGE XII	E. M. Acácia Leitao Portella

*Replicado por omissão do Anexo I no Diário Oficial Eletrônico nº 1158 de 08 de maio de 2023

DECRETO

DECRETO Nº 2362 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.362.0006.2.008 – 244	33.90.30	1.550.00	219.500,00
02.08	12.365.0006.1.160 – 275	44.90.52	1.550.00	30.500,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008 – 195	33.90.30	1.550.00	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO: 1222/2023

CONTRATO 33/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa DIG NOG PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação do artista **DIOGO NOGUEIRA**, para apresentação musical no dia 06 de agosto de 2023, no evento FESTIVAL DE INVERNO.

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO: 458/2023

CONTRATO 34/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**

OBJETO: Contratação do artista **ADRIANA ARYDES**, para apresentação musical no dia 30 de julho de 2023, no evento FESTIVAL DE INVERNO.

VALOR: R\$ 47.181,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 10154/2022

CONTRATO Nº 44/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO**.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para implantação, suporte e manutenção de solução integrada para gestão eletrônica de documentos (GED), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.389.999,30 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 18 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2023.

Processo Administrativo nº 757/2023

Tipo: Serviço

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção para aquisição de equipamentos de vídeo wall devidamente instalados na Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Empresa Vencedora:

DELTA R. SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.848.294/0001-60, com valor total de R\$ 306.798,00 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e oito reais).

Guapimirim, 25 de maio de 2023.


WALLACE GULINELÍ DE PAULA
Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital